



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 348/2016

Retirada de galhos e entulhos no distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a retirada de galhos e entulhos no distrito de Novo Sarandi.

Reitera-se este pedido visto que, esta medida se faz necessária pois em todo o perímetro urbano do distrito existem muitos galhos e entulhos que com o passar do tempo vão se acumulando, decorrentes de vendavais, construções ou até mesmo descarte indevido de entulhos nas vias públicas.

Vale considerar que para manter uma boa estética urbana, bem como prevenir epidemias como do mosquito da dengue, é imprescindível a retirada dos mesmos.

Por isso, requer ao Poder Executivo a retirada de galhos e entulhos no perímetro urbano do distrito de Novo Sarandi.

SALA DAS SESSÕES, 17 de agosto de 2016.

ODAIR MACCARI